



HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO - 2020

O Diretor do Hospital de Força Aérea de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada seleção pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano dos programas de residência médica para o ano de 2020, destinados a médicos brasileiros graduados em Medicina no Brasil, bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na conformidade da legislação pertinente em vigor, e as instruções especiais abaixo, parte integrante deste edital.

ÍNDICE

1.	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	01
1.1.	Do Fundamento Legal	01
2.	DOS PROGRAMAS	03
2.1.	Dos Programas/Especialidades de Acesso Direto	03
3.	DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO	03
3.1.	Das Inscrições	03
3.2.	Dos Procedimentos Obrigatórios para Efetuar a Inscrição	03
4.	DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	06
4.1.	Dos Requisitos Obrigatórios para o Dia das Provas	08
5.	DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	08
6.	DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	09
7.	DOS RECURSOS	09
8.	DA MATRÍCULA	09
9.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
10.	DO CALENDÁRIO DE EVENTOS	12

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.1. Do Fundamento Legal

- Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 01, 03 de Janeiro de 2018.



HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

- Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 35, 09 de Janeiro de 2018.
- Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 01, 03 de Janeiro de 2017.
- Nota Técnica nº 35, de 27 de 2017.
- Resolução da CNRM nº 01, de 25 de Maio de 2015.
- Resolução da CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015.
- Nota Técnica nº 94, de 2015.
- Resolução da CNRM nº 05, de 20 de julho de 2010.
- Resolução da CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.
- Resolução da CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2007.
- Resolução da CNRM nº 06, de 05 de setembro de 2006.
- Resolução da CNRM nº 04, de 15 de setembro de 2006.
- Resolução da CNRM nº 02, de 17 de maio de 2006.
- Resolução CNRM nº 08 de 07 de julho de 2005.
- Resolução da CNRM nº 1.832 de 2008.
- Parecer da CNRM nº 122 de 2009, aprovado em 19 de novembro de 2009.
- Parecer da CNRM nº 79 de 08, aprovado em 25 de outubro de 2008.
- Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 1993.
- Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981.
- Decreto nº 80.281, de 05 de setembro de 1977.
- Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011.
- Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.
- Lei nº 3.269, de 30 de setembro de 1957.
- Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.
- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Decreto nº 40.045, de 19 de julho de 1958.
- Portaria Interministerial nº 03, de 16 de março de 2016.

[Handwritten signature]



HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

2. DOS PROGRAMAS

2.1. Dos Programas/Especialidades de Acesso Direto

As vagas existentes serão alocadas no Hospital de Força Aérea de São Paulo, São Paulo/Capital, e providas de acordo com as vagas abaixo indicadas:

PROGRAMA/ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PROGRAMA JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS NO PROGRAMA – R1	DURAÇÃO DO PROGRAMA	REQUISITOS
Clinica Médica	Credenciamento provisório	2	2 anos	Graduação em medicina
Pediatria	Credenciamento provisório	1	3 anos	Graduação em medicina
Dermatologia	Credenciamento provisório	2	3 anos	Graduação em medicina
TOTAL DE VAGAS		7	-----	-----

3. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Das Inscrições

As inscrições para a seleção pública de que trata o presente edital serão abertas no dia **02 de janeiro de 2020** a partir das **12h** (horário de Brasília), e encerradas em **23 de janeiro de 2020**, às **23h59** (horário de Brasília).

Valor da taxa de inscrição para programas de residência na área médica: **R\$ 350,00**.

Local de inscrição: exclusivamente no site: www2.fab.mil.br/hasp/

3.2. Dos Procedimentos Obrigatórios para Efetuar a Inscrição:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Preencher o formulário de inscrição:

Indicar o Programa/Especialidade para o qual pretende concorrer.

Aceitar as condições de realização de todas as fases do processo seletivo.



HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

Fornecer e transmitir as seguintes informações: nome completo data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, número de inscrição da Carteira de Classe indicando o estado em que foi expedido, nome e estado da instituição de ensino na qual se graduou ou cursa o último ano da graduação e endereço eletrônico válido para correspondência. Todas as comunicações com o candidato serão realizadas por meio eletrônico.

O candidato deve estar atento à opção de programa, pois após a efetivação da inscrição, em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança.

O candidato somente poderá concorrer a **uma única** vaga, para **um único** programa.

Valor da taxa de inscrição para programas de residência na área médica: **R\$350,00**, podendo ser realizado o pagamento através de boleto bancário, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line.

São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações prestadas durante o ato de inscrição.

O candidato que prestar informação falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital terá todo o seu processo de inscrição e participação do concurso anulado, e perderá o direito à vaga, mesmo que tenha sido aprovado no processo.

Após preencher o formulário de inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado um link que o candidato irá acessar e, de acordo com as orientações nele contidas, deverá preencher os campos do formulário da Guia de Recolhimento da União (GRU), com os seguintes dados:

- I. Unidade Gestora: 120633
- II. Gestão: 00001 – TESOURO NACIONAL
- III. Nome da Unidade: Grupamento de Apoio de São Paulo
- IV. Código de Recolhimento: 22042-6 – FDO AERON-PROGRAM ESCOLAR

NA PRÓXIMA ETAPA

- V. Número de referência: NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO
- VI. Competência: 12/2018 ou 01/2019 (de acordo com a data de inscrição)
- VII. Vencimento: dd/mm/aaaa
- VIII. CNPJ ou CPF do contribuinte: NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO
- IX. Nome do contribuinte: NOME COMPLETO DO CANDIDATO
- X. Valor Principal: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
- XI. Valor Total: R\$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Não será aceito pagamento efetuado por meio de transferência bancária, depósito bancário, cheque ou agendamento.

Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.

Para a confirmação da inscrição, que ocorrerá apenas após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento digitalizado



HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

Para o endereço de email: residência.hfasp@gmail.com, inserindo no título/assunto as palavras: **PAGAMENTO RESIDÊNCIA MÉDICA 2020.**

É de responsabilidade exclusiva do candidato qualquer despesa para deslocamento até o local de realização das provas, seja qual for a fase, tais como: despesas com viagens e estadia.

O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condições especiais (tais como: aleitamento ou uso de medicamentos) para a realização das provas, deverá solicitá-las, obrigatoriamente, até o término das inscrições, por Sedex ou pessoalmente. A solicitação deve conter o atestado médico original que justifique o atendimento especial solicitado. O documento deve ser entregue ou encaminhado ao seguinte endereço:

HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO, AV: Olavo Fontoura, 1400, CEP: 02012-021, aos cuidados da DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA/ RESIDÊNCIA MÉDICA 2020.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova teórica e/ou prática deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (Provab), e que constar na lista de participantes publicada no *Diário Oficial da União*, poderá requerer, nos termos do disposto na resolução N^o 2, de 27 de agosto de 2015 da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases desse processo seletivo dos Programas de Residência de Acesso Direto, desde que tenha seu nome publicado pela Coordenação Nacional do Provab no *DOU* como concluinte do Programa habilitado para pleitear a pontuação adicional.

O candidato que tiver participado das ações previstas do Programa Mais Médicos e tiver cumprido integralmente aquelas ações, desde que realizado o programa em 1 (um) ano, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases ou da fase única do processo de seleção pública dos Programas de Residência Médica, conforme disposto no art. 22 da Lei n^o 12.871/2013.

O candidato que tiver concluído o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, comprovado mediante certificado de conclusão ou declaração de participação do programa com duração de dois anos, reconhecido pela CNRM, poderá requerer, nos termos do disposto na resolução N^o 2, de 27 de agosto de 2015, da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste processo seletivo de acesso para Programas de Residência de outras especialidades.

A documentação relativa ao PROVAB ou ao PRMGFC deverá ser entregue pessoalmente ou por Sedex na Divisão de Ensino e Pesquisa do HFASP, situada à **AV: Olavo Fontoura, 1400, CEP: 02.012-021**, até o término das inscrições.

O candidato que já utilizou a pontuação para início de alguma residência médica não poderá utilizar a pontuação adicional (incluído pela Resolução n^o 1, de 2 de janeiro de



HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

2014, da CNRM). A pontuação adicional de que trata esse artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

As solicitações de inscrição e pagamento efetuados fora dos prazos estabelecidos nesse edital e em desacordo com as instruções, não serão aceitas.

Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

- I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- IV- o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Em quaisquer das situações descritas acima, o candidato deverá declarar por escrito que não custeou curso preparatório para o processo seletivo de ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

O candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição deverá entregar o seu pleito por escrito, acompanhado da documentação lhe dá amparo para a isenção, pessoalmente, por procuração, à Divisão de Ensino e Pesquisa do HFASP no período de 10 DE JANEIRO DE 2020 para julgamento pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. O resultado desse julgamento será NOTIFICADO POR E-MAIL do candidato informado junto com a documentação entregue por ele.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

No dia da realização da prova objetiva os candidatos deverão estar portando os documentos obrigatórios de identificação, apontados no item 4.1.

O processo seletivo está disciplinado pela Resolução da CNRM, nº 2, de 27 de agosto de 2015, e constará de duas fases:

- ✓ **PRIMEIRA FASE:** Prova objetiva de múltipla escolha presencial. A primeira fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), com peso de 50% (cinquenta por cento) da nota final do candidato.



HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

DATA: **25 de JANEIRO de 2020**

HORÁRIO DE INÍCIO: **8:30 h**

DURAÇÃO: **Quatro horas.**

Local de realização da prova: Universidade Municipal de São Caetano do Sul: Rua Treze de Maio, 681- Bela Vista, São Paulo, CEP: 01327-000

ATENÇÃO: Os portões dos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 08:00 horas (horário de Brasília). Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

Somente os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 50% na primeira fase serão considerados habilitados para a segunda fase do processo seletivo.

O gabarito da prova sairá no site www2.fab.mil.br/hasp no dia **27 de janeiro de 2020**

Os candidatos habilitados serão classificados, na primeira fase, de acordo com o número de acertos obtidos na prova teórica. Serão selecionados para a segunda fase os candidatos classificados na primeira fase, em número mínimo de colocações correspondente a 3 vezes o número de vagas. Em caso de não haver candidatos em número maior que o triplo do número de vagas do programa, todos os classificados serão indicados para a prova prática. Os resultados serão divulgados no dia **30 de janeiro de 2020** no site www2.fab.mil.br/hasp/.

SEGUNDA FASE: A segunda fase será constituída de prova prática com peso de 40% (quarenta por cento) da nota final do candidato, para realizarem a prova prática, oportunidade em que deverão entregar os seus currículos encadernados. Realização de arguição do currículo com peso de 10% na nota final.

DATA: **08 de fevereiro de 2020**

HORÁRIO DE INÍCIO: **08:30 h.**

Local de realização da prova: **Universidade Municipal de São Caetano do Sul: Rua Treze de Maio, 681- Bela Vista, São Paulo, CEP: 01327-000.**

Os candidatos aguardarão sua chamada para a realização da prova prática em sala reservada, sem qualquer comunicação.

Os candidatos serão chamados por ordem alfabética.

Além dos conhecimentos técnicos do candidato, a prova prática avaliará a conduta do médico.

O candidato, uma vez chamado, passará por uma estação prática de simulação, com tempo máximo de 20 minutos por candidato.

Somente os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 50% na segunda fase serão considerados aprovados nessa fase específica do processo seletivo.



HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

4.1. Dos Requisitos Obrigatórios para o Dia das Provas

- ✓ Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto, válido e que bem o identifique, como: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como a Carteira de Classe do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei no 9.503/97) válida.
- ✓ Os documentos deverão estar em perfeitas condições e na validade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- ✓ Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- ✓ Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como bip, telefone celular, *pager*, relógio, mp3, agenda eletrônica, *palmtop*, *tablet*, *netbook*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e acessórios como relógio, pulseiras, anéis e correntes.
- ✓ Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
- ✓ Será excluído do processo seletivo o candidato que se apresentar após o horário do fechamento dos portões, não sendo admitida qualquer tolerância.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação final dos candidatos habilitados será igual à somatória dos pontos obtidos na prova teórica (com peso de 50%) e dos pontos obtidos na prova prática (com peso de 40% e 10% arguição do currículo), desde que o candidato tenha obtido aproveitamento mínimo de 50% em cada uma das fases (prova teórica e prova prática).

Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por Programa/Especialidade.

Em caso de empate na classificação final, serão considerados critérios de desempate o candidato: que apresente a maior nota na primeira fase, com



HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

maior idade, com maior número de filhos e o candidato casado, nessa ordem de prioridade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

Os resultados serão divulgados no site: www2.fab.mil.br/hasp/

Data: **12 de fevereiro de 2020**

7. DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto aos termos do edital e seus comunicados, bem como dos resultados no prazo estipulados no calendário contemplado no item 10 deste edital. Os recursos deverão ser protocolados no Hospital de Força Aérea de São Paulo, na Divisão de Ensino e Pesquisa, situados na Av: Olavo Fontoura, 1400 CEP: 02.012-021.

Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados duas vias, apresentando fundamentos com argumentação lógica e consistente.

Os deferimentos dos recursos ficarão à disposição do candidato na Divisão de Ensino e Pesquisa do HFASP.

Candidatos que residem fora da Grande São Paulo deverão encaminhar os recursos via Sedex, sendo que será considerada para fins de prazo a data da postagem.

A comissão da banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA MATRÍCULA

PERÍODO : 20 e 21 de fevereiro de 2020.

HORÁRIO: **agendamento realizado pela Divisão de Ensino e Pesquisa**

LOCAL DE REALIZAÇÃO: **Hospital da Força Aérea de São Paulo, Av: Olavo Fontoura, 1400, Santana. São Paulo-SP.**

Documentos Exigidos:

02 (duas) fotos 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros);

03 (três) cópias simples (branco e preto) da cédula de identidade;

02 (duas) cópias simples (branco e preto) do CPF;

01 (uma) cópia simples (branco e preto) do Título de Eleitor;

01 (uma) cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais.



HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

01 (uma) cópia simples (branco e preto) da carteira de reservista;

01 (uma) cópia simples (branco e preto) - páginas: foto e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso não tenha o nº PIS)

01 (uma) cópia simples da Certidão de Casamento;

01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos);

01 (uma) cópia autenticada do Diploma (frente e verso), ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula) para os Programas/Especialidade de acesso direto; ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula), que concluiu ou está concluindo o programa de 2 anos de Residência Médica nas especialidades do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;

01 (uma) cópia autenticada do Certificado do PROVAB, se for o caso;

01 (uma) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do programa de residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, ou declaração de participação no programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, se for o caso;

01 (uma) cópia simples da carteira de registro definitivo do CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou o protocolo de entrada junto ao Conselho;

01 (uma) cópia simples dos cursos realizados na área de simulação de situações de urgência e emergência (BLS, ACLS, ATLS, PALS);

01 (uma) cópia simples da certidão de quitação do Conselho Regional de Medicina

02 (duas) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);

02 (duas) cópias simples da carteira de vacinação;

Para estrangeiros que residem em território brasileiro: cópia simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do diploma revalidado por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como cópia do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

Os candidatos militares, tanto de carreira quanto temporários, deverão apresentar, junto com os demais documentos previstos, ofício expedido pelo seu Comandante, informando que está ciente de sua participação no processo seletivo da Residência Médica do Hospital de Força Aérea de São Paulo, e respeitado os itens contidos neste edital.

O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados pela Divisão de Ensino e Pesquisa do HFASP ou a ausência de quaisquer documentos estipulados no item acima implicará na desistência do candidato.

A matrícula poderá ser realizada por intermédio de procurador, mediante a apresentação da procuração original assinada pelo candidato, com firma



HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

reconhecida em cartório por autenticidade. O procurador deve ainda estar munido de seu documento de identidade original, ou equivalente com foto.

O candidato aprovado e classificado que não realizar a matrícula será considerado desistente, ficando liberada sua vaga.

O candidato matriculado que, após o ato da matrícula, desistir, deverá informar sua desistência à Divisão de Ensino e Pesquisa do HFASP, por escrito.

O candidato efetivamente matriculado no programa de residência médica que deixar de se apresentar ou justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando o HFASP autorizado a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação, conforme artigo 8º da resolução 1 da CNRM de 2017.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior deverá comprovar a revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública.

O Programa de Residência Médica terá início no dia **01 de março de 2020**, com recepção aos novos residentes às 8h no Hospital de Força Aérea de São Paulo com presença obrigatória dos matriculados.

As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas a critério exclusivo e irreversível da banca examinadora.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Hospital de Força Aérea de São Paulo, de acordo com as normas previstas em seu regulamento, e pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hospital de Força Aérea de São Paulo, na forma de errata.



HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

10. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	02/01/2020 a 23/01/2020	Período de inscrição
02	25/01/2020	Realização da prova teórica
03	27/01 e 28/01 apresentação de recursos	Apresentação e avaliação de recursos
04	08/02/2020	Realização da prova prática
05	12/02/2020	Divulgação da classificação final
06	20/02/2020 e 21/02/2020	Apresentação, verificação de documentos e matrícula.
07	02/03/2020	Apresentação para início das residências

São Paulo, 19 de dezembro de 2019

SIDNEY DIONÍSIO TOLEDO Coronel Médico
Diretor Interino do Hospital de Força Aérea de São Paulo